



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

processo n.º 15730
classificação n.º

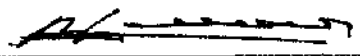
Decreto Legislativo n.º 313, de 03/10/84.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 334

autoria: ANTONIO FERNANDES PANIZZA

assunto: Concede ao Sr. ANTONIO RAIMUNDO o título de "Cidadão Jundiaense".

Arquive-se


Diretor

27/02/87.

Autuado em 26/09/84"

Director

[illegible]

Comissões: CJR. CAG. Quorum: 2/3

Juntadas: Rs. 01/13. 27.02.87 @lu

Observações: Sessão Solene: 30.10.84

Orador: A. Márcio Franklin Nogueira



PUBLICADO

em 05/10/84

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Sala das Sessões em 02/10/84

100-441147

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI
PROTOCOLO DATA

015730 20 SET 84

CLASS: F

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

~~A~~PROVADO

Sch des Bundeskom 02/10/1984

Incidents

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº334

Concede ao Sr. ANTONIO RAIMUNDO o título de "Ci
dadão Jundiáense".

Art. 1º É concedido ao Sr. ANTONIO RAIMUNDO o
título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vi
gor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26.09.84

ANTONIO FERNANDES PANIZZA

33

215 x 315 mm



(PDL nº 334 - fls. 2)

Justificativa

Além dos dados constantes do currículo anexo, há que se destacar a importante atividade exercida por Antonio Raimundo junto a várias gerações que passaram pelo famoso "Instituto", onde o agraciando, dentro de funções singulares, transmitiu exemplo de dedicação ao trabalho e de alto espírito cívico e patriótico.

Respeitado em todos os setores da sociedade, deve o Sr. Antonio Raimundo se orgulhar de ter participado ativamente na defesa dos ideais de liberdade e democracia como membro da Força Expedicionária Brasileira no campo de luta, na Itália, nos idos de 1.944/1.945.

As mencionadas qualidades, que Antonio Raimundo legará às gerações futuras, fundamentam a concessão que ora se propõe.


ANTONIO FERNANDES PANIZZA

/ns

C U R R I C U L U M V I T A E

SR. ANTONIO RAIMUNDO

Nascido a 16 de janeiro de 1.910, na cidade de São José dos Campos, o Sr. Antonio Raimundo viveu parte de sua infância naquela cidade do nosso Estado.

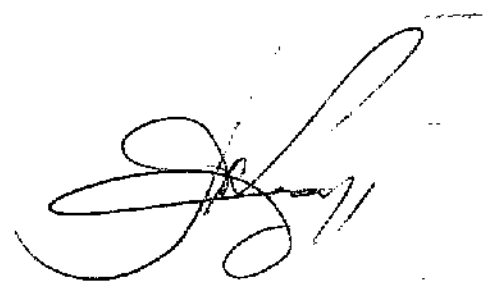
Sendo de filiação modesta, os pais, Sr. Samuel Raimundo e Dna. Maria - das Doreas, na singeleza de suas vidas, souberam assegurar ao filho Antonio uma formação moral irrepreensível, o que lhe garantiu na vida, tanto no trabalho como entre os amigos em geral, um relacionamento -- digno, pessoa permanentemente prestativa.

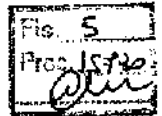
Casado com a Sra. Antonista , tem 5 filhos e já é avô de netos.

Na vida civil foi funcionário da Educação do Estado de São Paulo, estando hoje aposentado das funções exercidas junto ao antigo Instituto de Educação de Jundiaí, hoje denominada Escola Estadual de 1ª e 2ª - grau "Bispo Dom Gabriel Paulo Couto".

Como brasileiro e patriota, soube ofertar a sua dedicação e coragem à F.E.B. - Força Expedicionária Brasileira, Pracinha do Exército Brasileiro, participou da 2ª Guerra Mundial, no Teatro de Operações da Itália, nos anos de 1.944 / 1.945.

Hoje é 2º Sargento (reformado) do Exército Nacional.





Sessão	Rodízio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
69a. SO.	4.2	F. De Pés	Ercílio Carpi		2.10.84

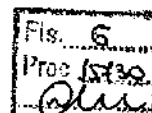
PARECER DA CJR AOS PROJETOS DE DECRETOS
LEGISLATIVOS ns. 330, 331, 332, 333, 3334,
335 e 336.

O SR. ERCILIO CARPI (Membre-Relator) - Sr. Presidente. Srs. Vereadores. Projeto de Decreto Legislativo n. 330, de minha autoria, que concede ao sr. vereador (ex-vereador) JORGE ROQUE DE MOURA o título de "Cidadão Jundiáense": Só pelo fato de ilustre cidadão ter desempenhado função nesta Casa por seis anos, como vereador e um mandato de quatro anos de 1º Suplente de vereador já é o suficiente para que a CJR dê parecer favorável, motivo pelo qual este Relator é favorável ao projeto de decreto legislativo.

Projeto de Decreto Legislativo n. 331, de autoria do Presidente desta Casa, Prof. Pedro O. Boagim, que concede o título de "Cidadão Jundiáense" ao sr. Claudinê Barranqueiros. O ilustre cidadão Claudinê Barranqueiros, empresário, proprietário de uma das rádios de Jundiá, a Rádio Santos Dumont, que tantos serviços tem prestado à população e nada mais justo do que este projeto ser aprovado na noite de hoje. Por esta razão o parecer deste Relator é favorável.

Projeto de Decreto-Legislativo n. 332, do ver. Carlos Alberto Iamonti, concedendo o título de "Cidadão Jundiáense" ao Delegado de Polícia, dr. Carlos Alberto Bessetti, que tem prestado relevantes serviços à comunidade jundiáense; profissional dos mais corretos e que merece ser outorgado com o referido título. Por esta razão nesse parecer é favorável.

Projeto de Decreto-Legislativo n. 333, do ver. José A. Marcussi, concedendo a Medalha "Petronilha Antunes" à Sra. Carolina Clini Pontes. Esta Senhora que nasceu em Jundiá, em 6.1.933, filha de Constantine Clini e de D. Inês Galafaci Clini, família tradicional de Jundiá e que tanto tem feito à Escola das Irmãs "Francisco Telles" e tem a sua participação em tantos eventos de nossa cidade em benefício dos mais carentes, é merecedora desta honraria.



Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Apartante	Data
69a.SC.	4.3	P.Da Pés	Ercílio Carpi		2.10.84

Este Relator é favorável à aprovação de Projeto de Decreto-Legislativo n. 334, de ilustre vereador Antonio Fernandes Panizza que concede ao sr. Antonio Raimundo o título de "Cidadão Jundiaense" pois este cidadão tem se dedicado a um trabalho de alto espírito cívico e patriótico e também tem participado ativamente na defesa dos ideais de liberdade e democracia, como membro da Força Expedicionária Brasileira, no campo de lutas na Itália, nos anos de 1944 e 1945, e nada mais justo do que esta Casa conceder o mencionado título. Este Relator é favorável à aprovação desta homenagem.

Projeto de Decreto-Legislativo n. 335, de ilustre ver. Felisberto Negri Neto, concedendo ao eng. Heinrich Matias Pillekamp o título de "Cidadão Jundiaense". —

Eu fui subordinado durante dez anos a este cidadão que durante esse tempo exerceu a função de Chefe Geral da ERUPP Metalúrgica Campo Limpe Limitada, sendo chefe deste vereador naquela firma. É um homem que tem procurado ajudar centenas de trabalhadores desta cidade, empregando, ensinando, orientando e continua na sua linha de conduta prestando relevantes serviços à classe trabalhadora de Jundiaí.

Este Relator se orgulha de neste momento dar parecer favorável a este projeto, porque conhece-o há mais de vinte anos. — Parecer favorável.

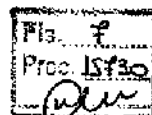
Projeto de Decreto-Legislativo n. 336, de ver. Lázaro Rosa, concedendo ao sr. Celso Francisco de Paula o título de "Cidadão Jundiaense". Oute cidadão nascido na cidade de Araraquara, Estado de S. Paulo, e que tem prestado à imprensa local e através da imprensa relevantes serviços à comunidade jundiaense, onde tem participado em alguns eventos, inclusive no campo esportivo, é um cidadão que merece essa homenagem em nome da comunidade jundiaense. Nesse parecer é favorável.

Pediria, sr. Presidente, que V. exa. consultasse os demais membros da CJR a respeito de parecer.

.....

* — Acompanham o parecer: Miguel M. Haddad, Antonio Carlos Pereira Neto, ad hoc, José Geraldo Martins da Silva, Francisco Ibanez.

— APROVADO o PARECER.



Serviço Taquigráfico -- ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
69	5-2	VQ			2-10-4

= COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS =

-Parecer aos Projetos de Decreto Legislativo nºs. 328, 330, 331, 332, 333, 334, 335 e 336.-

O SR. CARLOS ALBERTO LAMOTTI - Sr. Presidente e nobres srs. vereadores, Projeto de Decreto Legislativo nº 328, do Vereador Ari Castro Nunes Filho, que concede ao Sr. Antonio Barros Leite Junior, o título de "Cidadão Jundiaíense", o Projeto de Decreto Legislativo n. 330, do nobre vereador Ercilio Carpi, que concede ao ex-vereador Jorge de Roque de Moura, o título de "Cidadão Jundiaíense". Projeto de Decreto Legislativo nº 331, do vereador e Presidente desta Casa, vereador Pedro Osvaldo Beggim, que concede ao sr. Claudinê Barranqueiros o título de "Cidadão Jundiaíense"; Projeto de Decreto Legislativo nº 332, de autoria deste vereador, que concede ao Dr. Carlos Alberto Desteti, o título de "Cidadão Jundiaíense"; Projeto de Decreto Legislativo nº 33, do vereador José Aparecido Marcussi, que concede à Sra. Carolina Cline Pontes, a Medalha "Petronilha Antunes"; Projeto de Decreto Legislativo nº 334, de autoria do vereador Antonio Fernandes Fanizza, que concede ao sr. Antonio Raimundo, o título de "Cidadão Jundiaíense"; Projeto de Decreto Legislativo nº 335, do vereador Felisberto Negri Neto, que concede ao Sr. Eng. Heinrich Matias Pillekamp, o título de "Cidadão Jundiaíense"; Projeto de Decreto Legislativo nº 336, do vereador Lazaro Rosa que concede o título de "Cidadão Jundiaíense" ao sr. Celso Francisco de Paula.

Sr. Presidente, relatando pela Comissão de Assuntos Gerais, p nosso parecer é favoravel levando-se em conta que os agraçados são pessoas que dedicam há longo tempo parte de suas vidas ao bem estar, à filantropia e atividades religiosas de nossa cidade. Por isso, achamos essas homenagens justas e pediríamos a v. exa. consultasse os demais membros desta Comissão para saber se estão de acordo ou não com o nosso ponto de vista.

Oco

-Consultados pela Presidencia da Mesa, manifestam a favor do parecer os srs. vereadores: -Ana Vicentina Tonolli-Francisco José Carbonari-José Getaldo Martins da Silva e o sr. Jorge Nassif Haddad- Antonio Carlos Pereira Neto, substituindo do vereador José Rivelli.-(APROVADO O PARECER)

Oco



69ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 9ª LEGISLATURA - em 02.10.1984

(Regimento Interno, art. 243, § 1º)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 334

V O T A Ç Ã O

RESULTADO:

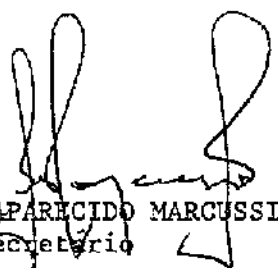
APROVO 16

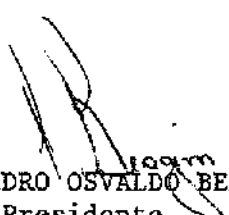
REJEITO 01

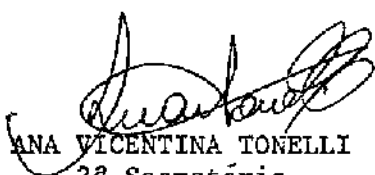
BRANCOS 01

NULOS —

AUSENTES 01


Dr. JOSÉ APARECIDO MARCUSSI
1º Secretário


Prof. PEDRO OSVALDO BEAGIM
Presidente


ANA VICENTINA TONELLI
2ª Secretária



DECRETO LEGISLATIVO Nº 313, DE 03 DE OUTUBRO DE 1.984

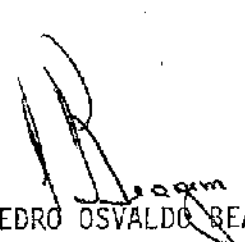
Concede ao Sr. ANTONIO RAIMUNDO o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 02 de outubro de 1.984, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido ao Sr. ANTONIO RAIMUNDO o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em três de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro (03-10-1.984).


PROF. PEDRO OSVALDO BEAGIM,

Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro (03-10-1.984).


DR. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR,

Diretor Legislativo.



REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA N.º 524

JUNTADA, ao processo do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 334, do Vereador ANTONIO FERNANDES PANIZZA, que concede ao Sr. ANTONIO RAIMUNDO o título de "Cidadão Jundiaíense", dos documentos que especifica.

Defiro. Providencie-se.

Presidente,
09.10.1984

REQUEIRO à Presidência, na forma do art. 141, inc. IV, a JUNTADA, ao processo do Projeto de Decreto Legislativo 334, de minha autoria, dos seguintes documentos:

1. Outros dados biográficos do Sr. ANTONIO RAIMUNDO; e
2. Cópia do Diploma da Medalha de Campanha do Sr. ANTONIO RAIMUNDO.

Sala das Sessões, 9-10-84

ANTONIO FERNANDES PANIZZA

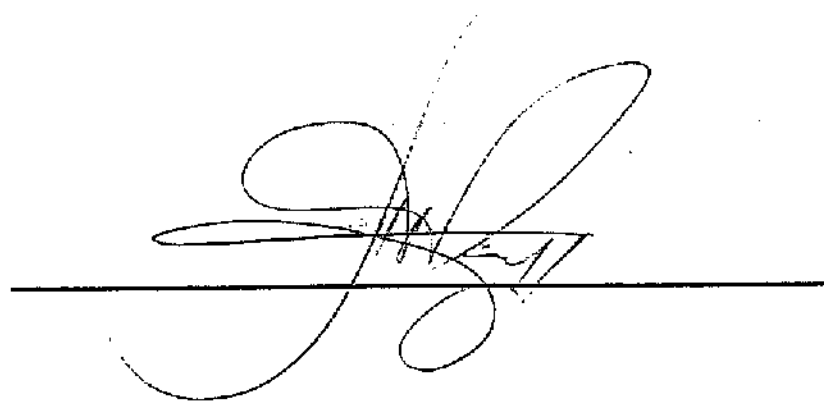
Justificativa

As peças que ora se pretende juntar complementam a documentação que instrui o Projeto de Decreto Legislativo 334, recentemente aprovado por esta Casa, ao mesmo tempo em que esclarecem melhor os motivos de sua apresentação.

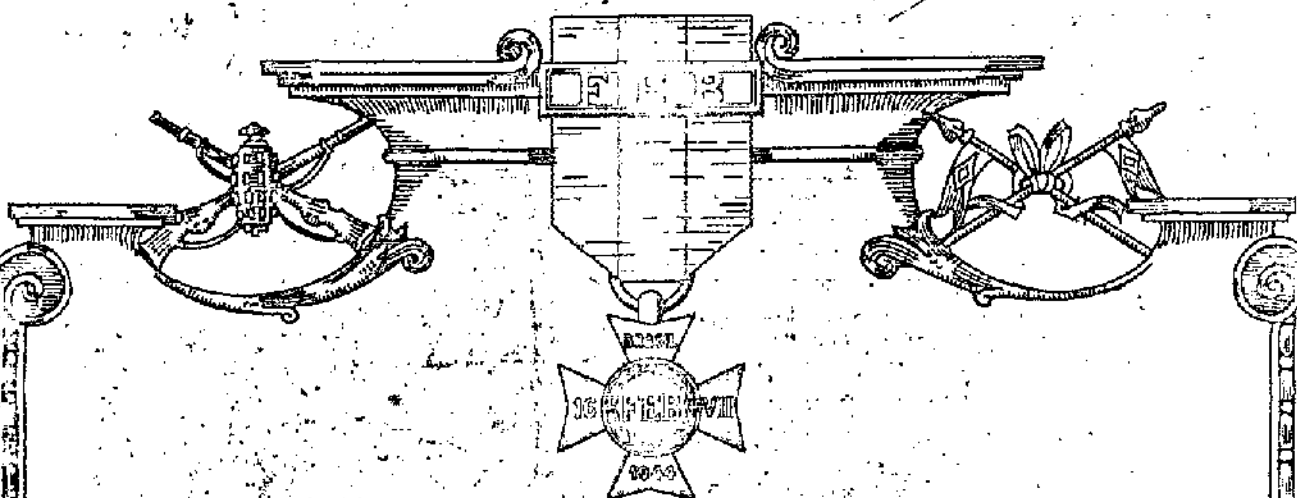
ANTONIO FERNANDES PANIZZA

SR. ANTONIO RAIMUNDO

- . nascido em 15/janeiro/1.919 - em São José dos Campos
- . 1.920 à 1.934 - morou em Jundiá, onde viveu sua infância e juventude.
- . 1.934 à 1.944 - morou em São Paulo, ou seja, até quando embarcou para a Europa para incorporar as forças aliadas que atuaram no 2ª Guerra Mundial.
- . Casado com Dna Antonieta Estuque Raimundo - pai de 6 filhos (5 homens e 1 mulher) e avô de 9 netos.
- . Título Eleitoral nº 3.541 - 65ª Zona Eleitoral - Jundiá.
- . 08/08/1.946 - Nomeado funcionário da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação.
- . 20/01/1.948 - Nomeado pelo Governador Adhemar de Barros, para exercer interinamente o cargo de Inspetor de Alunos, lotado no então Colégio Estadual e Escola Normal de Jundiá.
- . 26/11/1.954 - Nomeado por concurso, em caráter efetivo, no cargo de Inspetor de Alunos junto ao então Instituto de Educação de Jundiá.
- . 08/ 1.970 - Aposentou-se de funcionário do Estado tendo exercido suas atividades junto ao então Instituto de Educação de Jundiá.
- . 1.944/ 45 - Participou como Pracinha da FEB - Força Expedicionária Brasileira, nas operações da 2ª Guerra na Itália.
- . 03/06/1.947 - Recebe o Diploma de Medalha de Campanha expedida pelo Ministro da Guerra-Gen. Canrobert Pereira da Costa por ter integrado a Força Expedicionária Brasileira e participado das Operações de Guerra na Itália.



02/10/84



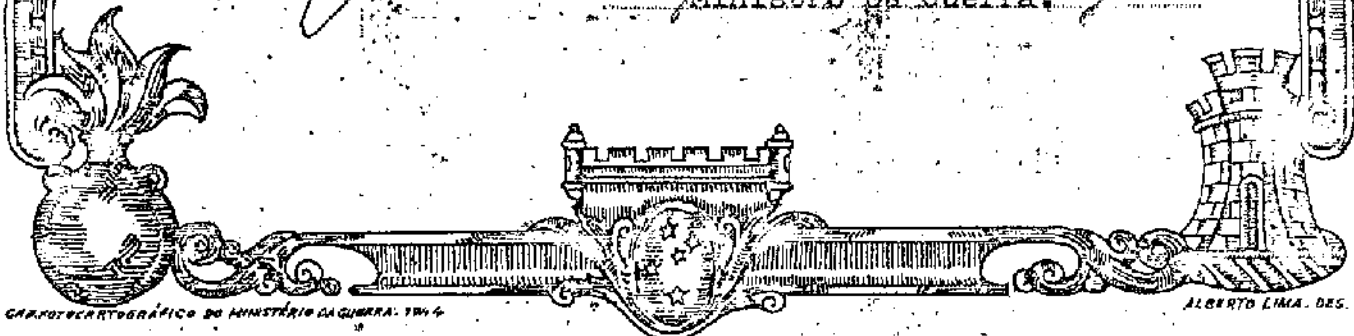
DIPLOMA DA Medalha de Campanha

Criada por Decreto-lei n. 8.795, de 17 de agosto de 1944

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, resolveu, de acordo com o Decreto de 6 de MARÇO de 1947, conceder a Medalha de Campanha ao Soldado ANTONIO RAYMUNDO - por ter, como integrante da Força Expedicionária Brasileira, participado de operações de guerra na Itália.

Rio de Janeiro, 3 de JUNHO de 1947,
126ª da Independência e 59ª da República.

Assinatura
Ministro da Guerra



IOM 12/10/84

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 313,
DE 03 DE OUTUBRO DE 1984**

Concede ao Sr. ANTONIO RAIMUNDO o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 02 de outubro de 1984, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - É concedido ao Sr. ANTONIO RAIMUNDO o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em três de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro. (03.10.1984).

PROF. PEDRO OSVALDO BEAGIM,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro. (03.10.1984).

DR. ARCHIPPO FRONZÁGLIA JÚNIOR,
Diretor Legislativo.